



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 653/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAIBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 593/2017, de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 643/2020, de 03 de Agosto de 2020 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 626/2019, de 30 de dezembro de 2019 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020;

TÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LOA do exercício de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT		
13.392.2011.2056	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID 19.		
993000001	Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc		
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		20.000,00
3.3.90.48.01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		29.900,00
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições		100,00
TOTAL			50.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.000	SEC DE CULTURA		
13 392 2011 2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
00100001	Recursos Ordinários		
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		15.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.000	SEC DE CULTURA		
13 392 2011 2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
00100001	Recursos Ordinários		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		15.000,00

TOTAL GERAL			50.000,00
--------------------	--	--	------------------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri– PB, em 11 de dezembro de 2020.

JOSE HELDER TRAJANO DE UQUEIROZ
Prefeito Municipal